

REGULAMENTO_ ESCOLA LÚDICA_2023-2024



NOTA PRÉVIA

Antes do início das atividades letivas, nas interrupções intercalares e final de semestre, disponibilizaremos no *site* do Colégio os programas da Escola Lúdica, para a ocupação dos tempos livres, para os períodos correspondentes.

Os programas da Escola Lúdica são organizados e pensados de acordo com o Projeto Educativo do Colégio e centrados no princípio da educação integral do aluno, aliando o desporto à cultura, às atividades lúdicas e a momentos de interioridade, não esquecendo a formação pedagógica.

Recomendamos uma leitura atenta e integral do Regulamento que lhe apresentamos nas páginas seguintes, assim como das atividades programadas. Alertamos, porém, que poderão ocorrer alterações aos programas inicialmente propostos.

O cumprimento dos prazos de inscrição é importante para uma eficaz organização das atividades, salvaguardando os interesses de todos.

As Escolas Lúdicas só abrirão com um número mínimo de 15 inscrições e máximo de 160, exceto na pausa de Natal, que será limitada a 70 inscrições.

O Clube Desportivo Marista de Carcavelos e o Colégio Marista de Carcavelos apresentam-se como responsáveis pela organização, desenvolvimento e supervisão das atividades.

O responsável, Pedro Pires, e a coordenadora das atividades extracurriculares culturais e artísticas, Célia Laranjeira, encontram-se à disposição de todos os encarregados de educação para esclarecer quaisquer dúvidas ou para receber todas as sugestões que considerem importantes, através do *email*: otl@marista-carcavelos.org.

Capítulo I - Inscrições

1. As atividades da Escola Lúdica 2023/2024 decorrerão nos períodos abaixo referidos e serão dirigidas a alunos dos ciclos que se elencam de seguida:
 - 04 a 08 de setembro; 11 (dia avulso) – 1º Ciclo;
 - 15 a 20 de novembro – 1º e 2º Ciclos;
 - 27 a 29 de dezembro – 1º Ciclo;
 - 29 de janeiro a 02 de fevereiro – 1º Ciclo;
 - 25 a 28 de março ou 02 abril – 1º e 2º Ciclos.

2. Os interessados deverão inscrever-se através do *link*, que será enviado por *email*, pelos serviços administrativos, até às datas previamente estabelecidas e que são apresentadas seguidamente. Após a data definida, só se aceitarão inscrições autorizadas pelos responsáveis da Escola Lúdica.
 - 04 a 08 de setembro – *email* enviado na 1.ª quinzena de agosto;
 - 15 a 20 de novembro – *email* enviado na 2.ª quinzena de outubro;
 - 27 a 29 de dezembro – *email* enviado na 1.ª quinzena de dezembro;
 - 29 de janeiro a 02 de fevereiro – *email* enviado na 1.ª quinzena de janeiro;
 - 25 a 28 de março ou 02 abril – *email* enviado na 1.ª quinzena de março.
3. Os programas estão organizados à semana ou dias avulso.
4. O custo da alimentação (almoço e lanches da manhã e tarde) e do seguro estão incluídos no montante da inscrição.
5. No ato de inscrição, o(a) encarregado(a) de educação deverá assinalar na ficha de inscrição os dias que pretende. As opções implicam valores diferentes, conforme estipulado na ficha de inscrição.
6. A Escola Lúdica encerrará às 18h.
7. Por motivos de organização, não será reembolsado o valor correspondente aos dias que o aluno faltar.
8. Por motivos de organização, em caso de desistência ou alteração de dia(s), será cobrado 20% do valor pago, após o término dos prazos de inscrição.
9. O pagamento das atividades da Escola Lúdica deverá ser feito na totalidade do valor aquando da formalização da inscrição.
10. Para formalizar a inscrição do(a) aluno(a) na Escola Lúdica, é obrigatório o preenchimento, bem como a entrega da ficha de inscrição aos serviços administrativos, por *forms* ou via *email* (secretaria@marista-carcavelos.org).
11. No ato da inscrição, os encarregados de educação deverão informar e escrever na respetiva ficha todos os cuidados a ter com os seus educandos, tais como alergias e intolerâncias que inspirem cuidados diferenciados. Estas informações devem constar obrigatoriamente na ficha de inscrição, caso não estejam contempladas na mesma, não se efetuarão alterações às ementas. Devem, também, referir se os seus educandos frequentam atividades extracurriculares, bem como dar a conhecer o respetivo horário, caso as mesmas estejam a funcionar na semana da Escola Lúdica.
12. A necessidade de adaptar cada programa ao número de alunos inscritos e às condições meteorológicas poderá obrigar à introdução de algumas alterações. Respeitar-se-á, porém, a natureza e o espírito das atividades programadas.
13. Serão colocadas no *site* ou expostas no *placard* do 1.º e 2.º Ciclos ou enviadas por *email*, informações mais detalhadas sobre os programas da semana e materiais de uso exclusivo na

semana anterior ao seu funcionamento. Caso não receba esta informação, deverá contactar os responsáveis pela Escola Lúdica.

Capítulo II – Funcionamento

14. O horário das atividades deverá ser respeitado.
15. A receção dos alunos será feita pelos responsáveis da Escola Lúdica entre as 9h00 e as 9h20, na porta lateral do 1.º Ciclo. Os acompanhantes dos alunos não poderão entrar no espaço reservado às crianças.
A partir das 7h45, no Colégio estará uma vigilante para receber os alunos, nesse mesmo local.
16. Todas as refeições serão fornecidas pelo colégio (lanche da manhã, almoço e lanche da tarde).
17. As atividades programadas da Escola Lúdica terminam às 16h30. Após este horário, e só até às 18h, os alunos serão acompanhados por vigilantes do Colégio. O prolongamento para além das 18h, implicará o pagamento de um suplemento, conforme estipulado no preçário do Colégio.
18. Os encarregados de educação deverão informar os responsáveis da Escola Lúdica sobre qualquer assunto respeitante aos seus educandos e que seja pertinente para o bom desenvolvimento do plano apresentado.
19. A criança que, na véspera ou no próprio dia, estiver com transtornos intestinais, otites, amigdalites, ou apresentar outros sinais físicos de doença, não poderá frequentar a Escola Lúdica.
20. Informamos que, durante a Escola Lúdica, não é permitido trazerem materiais não previstos e que não tenham sido previamente solicitados pelos responsáveis da Escola aos encarregados de educação. Não é permitido o uso de telemóveis, nem de outros dispositivos eletrónicos.

Capítulo III - Direitos e Deveres

21. Os direitos e deveres estabelecidos no Regulamento Interno são aplicados a todos os alunos que frequentam a Escola Lúdica.
22. Os alunos deverão respeitar todas as orientações dos professores, monitores.
23. Os alunos terão de usar sempre *t-shirt* ou camisola de fato treino, com ou sem capuz do Colégio Marista de Carcavelos e boné, devendo trazer os seus haveres devidamente identificados.
24. É obrigatório o uso de protetor solar sempre que estiverem programadas atividades que tenham muita exposição solar (a primeira camada de protetor deverá ser aplicada em casa).
25. Nos dias em que as atividades incluam água, os alunos deverão trazer uma mochila com toalha, sandálias/chinelos, uma muda de roupa completa (com ténis), protetor solar, chapéu e fato de banho.
26. A Direção do Colégio/ Clube Desportivo Marista de Carcavelos não se responsabiliza pela perda de qualquer objeto de valor.

27. Os alunos deverão participar em todas as atividades programadas. Quando, por algum motivo, não o puderem fazer, o(a) encarregado(a) de educação deverá comunicar esse facto aos responsáveis de grupo.

Capítulo IV - Medidas disciplinares

28. Aplicam-se a todos os alunos que frequentam a Escola Lúdica as normas e procedimentos disciplinares estabelecidos no Regulamento Interno.

Capítulo V - Disposições finais

29. As situações não previstas neste Regulamento serão objeto de análise por parte dos responsáveis, a coordenadora da Escola Lúdica, pelo responsável pelo Clube Desportivo Marista de Carcavelos e pela Direção do Colégio Marista de Carcavelos.